



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1260

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus vereadores, apro-
vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado MANOEL PEDRO DE SOUZA, a Rua que
tem início na Rua Antonio de Souza Neto até a Igreja Evangélica, no
Distrito de Santo Antonio do Rio Preto (Patrimônio), neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
a presente em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 15 de outubro de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal da Administração